



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE nº 109/2016
PROJETO DE LEI nº 102/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 79.048,70 (setenta e nove mil, quarenta e oito reais e setenta centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 79.048,70
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.1230 – Reequipamento – SMCDS
Recurso: 1010 – FMAS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 79.048,70

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 79.048,70
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.1039 – Reequipamento do Abrigo Municipal Construindo Novos Sonhos
Recurso: 1010 – FMAS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 79.048,70

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 98/2016.

Esteio, 08 de Abril de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDs, no valor de R\$ 79.048,70 (setenta e nove reais, quarenta e oito reais e setenta centavos), que servirá para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 08/04/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116